PORTARIA Nº 45/2016

DISPÕE SOBRE O INÍCIO E TÉRMINO DO RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, o período de recesso parlamentar estabelecido em Lei Maior;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o recesso desta Casa de Leis, no período de 22 de dezembro de 2016 (quinta-feira) a 01 de janeiro de 2017, retornando suas atividades no dia 02 de janeiro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º Ressalvado que em caso de necessidade, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de novembro de 2016.

Célio Galeski
Presidente

Chiquinho da Silva
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

Canoinhas – Santa Catarina